



PORTARIA Nº 172/2019

O Exmo. Sr. Dr. **Assis Leandro Machado**, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro, desta Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a deflagração do movimento grevista pelos Servidores do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul a partir do dia 24 /09/2019;

CONSIDERANDO a incumbência desta Direção do Foro de realizar o controle da efetividade dos servidores do Poder Judiciário local, tanto dos grevistas, como dos que não aderiram ao movimento;

CONSIDERANDO a determinação da Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul para que seja mantido o controle diário da efetividade dos servidores durante o período de greve, e

CONSIDERANDO o disposto no Ofício-Circular nº 76/2019-CGJ para que haja a padronização dos atos administrativos decorrentes da greve;

DETERMINA:

1 – A todas as chefias dos setores da Comarca de Santa Cruz do Sul, que forneçam à Direção do Foro até às 17h de cada dia, a efetividade dos servidores lotados em cada uma das unidades, devidamente visada pelo Magistrado titular ou em substituição da Vara.

2 – Deverá ser informado à Direção do Foro, diariamente, também a quantidade de horas que os servidores participaram do movimento grevista.



3 – A efetividade dos servidores e a quantidade de horas de afastamento (participação na greve) deverá ser informada desde a deflagração da greve, dia 24/09/2019.

4 – O descumprimento da determinação desta Portaria poderá ensejar a responsabilização funcional do servidor faltoso.

5 – Esta Portaria terá vigência a partir da sua comunicação.

CUMPRASE.

Comuniquem-se todas as chefias através de e-mail setorial, os servidores responsáveis pela mobilização, assim como os Magistrados, por e-mail.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral da Justiça para conhecimento e aprovação.

Santa Cruz do Sul, 27 de Setembro de 2019.

Assinatura manuscrita em azul do Assis Leandro Machado.

Assis Leandro Machado,
Juiz de Direito Diretor do Foro